

DECRETO Nº 648/2025

“Retifica dispositivos do Decreto nº 277, de 19/04/2023, republicado em 20/04/2023, conforme específica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, **O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da comunicação de Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, referente ao requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria - Tribunal de Contas do Estado do Paraná; considerando que da análise mencionada restaram evidenciadas algumas inconsistências perante o referido Órgão Controlador; considerando as providências tomadas pelo Instituto de Previdência de Prudentópolis-IPP e os novos cálculos de proventos efetuados referente a Aposentadoria por Invalidez Permanente do Sr. Nelson Tlumaski, concedida através do Decreto 227, de 19/04/2023, republicado em 20/04/2023 e; considerando a solicitação e informações colacionadas ao Protocolo nº 6223/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 277, de 19/04/2023, republicado em 20/04/2023, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor **Nelson Tlumaski**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$545,47 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo”.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2025..

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal